



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### RESOLUÇÃO N° 4841/2017

Ementa

**ALTERA A RESOLUÇÃO N° 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE REGULAMENTOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA, QUANTO À CONCESSÃO DE HONRARIAS E HOMENAGENS.**

Data da Norma

**19/09/2017**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Resolução nº 8/2017 - Autoria: MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**

Status de Vigência

**Em vigor**



# Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP - Capital Nacional do Bordado -

RE 4841/2017  
Fls. 2/2

## RESOLUÇÃO Nº 4.841, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.017.

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE REGULAMENTOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA/SP, QUANTO À CONCESSÃO DE HONRARIAS E HOMENAGENS.**

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 08/2017, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

**Art. 1º.** A alínea “c” do § 1º do Artigo 206 da Resolução nº 3.334 de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 206 ...

§ 1º ...

a)...

b)...

c) a concessão de qualquer honraria ou homenagens às famílias, pessoas, entidades e/ou empresas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao município.

d)...

e) ...

f)...

g)...”

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 19 de setembro de 2.017.

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 19 (dezenove) de setembro de dois mil e dezessete (2.017).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

